



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano IV | Nº 620

Quinta-feira, 08 de Setembro de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso Sul

Câmara Municipal de Cassilândia

<b>PROTOCOLO</b>	<b>PROTOCOLO</b>	<input type="checkbox"/> PROJETO DE LEI <input type="checkbox"/> PROJETO DECRETO LEGISLATIVO <input type="checkbox"/> PROJETO DE RESOLUÇÃO <input type="checkbox"/> DECRETO LEGISLATIVO <input type="checkbox"/> RESOLUÇÃO <input type="checkbox"/> AUTÓGRAFOS <input type="checkbox"/> EMENDA <input type="checkbox"/> PARECER	N.º 004/2016
	CÂMARA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA Espécie: _____ N.º _____ Recebido em: ____/____/____ _____ ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO		
<b>AUTOR VEREADORA MÁRCIA LEONEL DE SOUZA OLIVEIRA - PMDB</b>			

“Concede Título de Honra ao Mérito”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA-MS, no uso de suas atribuições legais, votou e aprovou o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido à senhora “**SONILDA RODRIGUES DA SILVA**”, o Título de Honra ao Mérito.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal OSWALDO JOSÉ DOS SANTOS, 06 de setembro de 2016.

  
VALDECY PEREIRA DA COSTA  
Presidente

  
ARTHUR BARBOSA DE SOUZA FILHO  
1º Secretário



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano IV | Nº 620

Quinta-feira, 08 de Setembro de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br



### PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA-MS

PORTARIA Nº. 2.231, DE 02 DE SETEMBRO DE 2016

O Diretor Presidente da PREVISCA - Previdência Social dos Servidores do Município de Cassilândia-MS, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar Municipal n.º 107/2007, de 10 de outubro de 2007, e.

Considerando que a Servidora Neuza Martins dos Santos, requereu aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais, tendo em vista o implemento da idade exigida constitucionalmente e as demais condições exigidas.

Considerando ainda que está demonstrada pelos documentos acostados ao processo, a prova de que o requerente nasceu aos nove (09) dias do mês de janeiro (01) de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954), contando atualmente com sessenta (62) anos de idade, conforme cédula de identidade. Conta até a presente data com 6.663 (seis mil seiscentos e sessenta e três) dias, ou seja, 18 (dezoito) anos 03 (três) e 03(três) dias de Tempo de Serviço.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder o benefício, aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais, à Servidora NEUZA MARTINS DOS SANTOS, com base no que prescreve o artigo 56, da Lei Complementar n.º 107/2007, c/c o inciso III do § 1º. do artigo 40 da Constituição Federal de 1988, com fulcro na Lei 10.887/2004, fixando os proventos proporcionais ao tempo de contribuição conforme disposição legal, em Quatrocentos e sessenta e quatro reais e sessenta e seis centavos (R\$ 464,66), com majoração no valor de quatrocentos e quinze reais e trinta e quatro centavos (R\$ 415,34), portanto, o valor dos proventos resultam em oitocentos e oitenta reais (R\$ 880,00), mediante ao que dispõe o artigo 201, § 2º. da Constituição Federal. Sendo que os proventos devem ser reajustados sempre que se alterar o valor do salário mínimo vigente no país.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cassilândia- MS, Sede Job Gomes de Moura, em 02 de Setembro de 2016.

**JAQUES DOUGLAS DE SOUZA**  
Diretor Presidente

Av. Presidente Dutra, 2779 - Bairro Bom Jesus – email [previsca@terra.com.br](mailto:previsca@terra.com.br) – site [www.previsca.ms.gov.br](http://www.previsca.ms.gov.br)



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano IV | Nº 620

Quinta-feira, 08 de Setembro de 2016

[www.cassilandia.ms.gov.br](http://www.cassilandia.ms.gov.br)



### PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA-MS

PORTARIA Nº. 2.232, DE 02 DE SETEMBRO DE 2016.

**CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ  
AO SEGURADO WALTER ALVES DE SOUZA, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O DIRETOR PRESIDENTE DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA-MS - PREVISCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº. 107/2007, de 10 de outubro de 2007.


**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder **Aposentadoria Por Invalidez** ao segurado **WALTER ALVES DE SOUZA** ocupante do cargo de Gari, Grau "D", Matrícula 1516, do quadro de servidores estáveis do Município de Cassilândia-MS, com proventos integrais, no valor de R\$ 1.056,00 (mil e cinquenta e seis reais), com fundamento no Inciso I, parágrafo 1º do artigo 40 da Constituição Federal, Combinado com os parágrafos 1º e 2º do Art. 52 da Lei Complementar Municipal nº. 107/2007

**Art. 2º**. – O valor dos proventos deverá ser reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, na forma prevista no Art. 6-A, Parágrafo único c/c Art. 7º, ambos da Emenda Constitucional nº 41/2003

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cassilândia- MS, Sede Job Gomes de Moura, em 05 de Setembro de 2016.

  
JAQUES DOUGLAS DE SOUZA  
DIRETOR PRESIDENTE



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano IV | Nº 620

Quinta-feira, 08 de Setembro de 2016

[www.cassilandia.ms.gov.br](http://www.cassilandia.ms.gov.br)



**PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA-MS**  
[www.previsca.ms.gov.br](http://www.previsca.ms.gov.br)

PORTARIA Nº. 2.233, DE 05 DE SETEMBRO DE 2016

O Diretor Presidente da PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de Suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 107/2.007.

Considerando a necessidade legal de se reavaliar as aposentadorias por invalidez concedidas aos servidores com menos de 60 (sessenta) anos, conforme preceitua o Art. 54 da Lei Complementar 107/2007;

**RESOLVE:**

Art.1º. Nomear com base no que estabelece o art. 51 da Lei Complementar Municipal 107/2007, os médicos abaixo para a perícia dos servidores abaixo descritos:

Servidor	Idade	Tipo de perícia	1º Médico nomeado	2º Médico nomeado
Élio Nunes da Silva	54	Reavaliação Aposentadoria Por Invalidez	Dr. Luiz Umberto Cardoso CRM/MS 2127	Dr. Paulo Roberto Batista CRM/MS 1633
Elza Sonia Adriano	56	Reavaliação Aposentadoria Por Invalidez	Dr. Luiz Umberto Cardoso CRM/MS 2127	Dr. Carlos André Prado Pulino CRM/MS 1122
Juarez Lopes de Oliveira	59	Reavaliação Aposentadoria Por Invalidez	Dr. Luiz Umberto Cardoso CRM/MS 2127	Dr. Paulo Roberto Batista CRM/MS 1633
Elias Izidro de Souza	58	Reavaliação Aposentadoria Por Invalidez	Dr. Luiz Umberto Cardoso CRM/MS 2127	Dr. Carlos André Prado Pulino CRM/MS 1122
Maria Aparecida da Silva	53	Reavaliação Aposentadoria Por Invalidez	Dr. Luiz Umberto Cardoso CRM/MS 2127	Dr. Paulo Roberto Batista CRM/MS 1633
Izael Antonio Rosa	42	Reavaliação Aposentadoria Por Invalidez	Dr. Luiz Umberto Cardoso CRM/MS 2127	Dr. Carlos André Prado Pulino CRM/MS 1122
Osmar Martins de Souza	58	Reavaliação Aposentadoria Por Invalidez	Dr. Luiz Umberto Cardoso CRM/MS 2127	Dr. Paulo Roberto Batista CRM/MS 1633
Maria José Tenório	57	Reavaliação Aposentadoria Por Invalidez	Dr. Luiz Umberto Cardoso CRM/MS 2127	Dr. Carlos André Prado Pulino CRM/MS 1122
Lázaro Antonio Castro Rodrigues	50	Reavaliação Aposentadoria Por Invalidez	Dr. Luiz Umberto Cardoso CRM/MS 2127	Dr. Paulo Roberto Batista CRM/MS 1633
Donizeth Gomes Silva	56	Reavaliação Aposentadoria Por Invalidez	Dr. Luiz Umberto Cardoso CRM/MS 2127	Dr. Carlos André Prado Pulino CRM/MS 1122
Maria do Carmo Souza	49	Reavaliação Aposentadoria Por Invalidez	Dr. Luiz Umberto Cardoso CRM/MS 2127	Dr. Paulo Roberto Batista CRM/MS 1633
Leuza Leonel de Freitas	59	Reavaliação Aposentadoria Por Invalidez	Dr. Luiz Umberto Cardoso CRM/MS 2127	Dr. Carlos André Prado Pulino CRM/MS 1122

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cassilândia- MS, Sede Job Gomes de Moura, em 02 de Setembro de 2016

JAQUES DOUGLAS DE SOUZA  
Diretor Presidente

Av. Presidente Dutra, 2779 – Bairro Bom Jesus – e-mail [previsca@terra.com.br](mailto:previsca@terra.com.br) – site [www.previsca.ms.gov.br](http://www.previsca.ms.gov.br)



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano IV | Nº 620

Quinta-feira, 08 de Setembro de 2016

[www.cassilandia.ms.gov.br](http://www.cassilandia.ms.gov.br)



**PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA-MS**  
[www.previsca.ms.gov.br](http://www.previsca.ms.gov.br)

PORTARIA Nº. 2.234, DE 05 DE SETEMBRO DE 2016.

O Diretor Presidente da PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de Suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 107/2.007.

Considerando a juntada de documentação comprobatória do estado clínico dos servidores emitida pelo médico assistente e sugestão de aposentadoria.

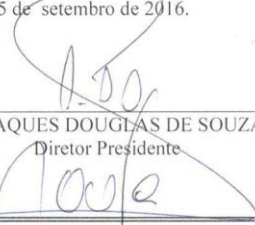
**RESOLVE:**

Art.1º. Nomear com base no que estabelece o art. 51 da Lei Complementar Municipal 107/2007, os médicos abaixo para a perícia dos servidores abaixo descritos:

Servidor	Tipo de perícia	1º Médico nomeado	2º Médico nomeado
Alaide Lima de Souza Moraes	Aposentadoria Por Invalidez	Dr. Luiz Umberto Cardoso CRM/MS 2127	Dr. Paulo Roberto Batista CRM/MS 1633
Cemi Ramos de Oliveira	Aposentadoria Por Invalidez	Dr. Luiz Umberto Cardoso CRM/MS 2127	Dr. Carlos André Prado Pulino CRM/MS 1122
Erpides Ferreira de Faria	Aposentadoria Por Invalidez	Dr. Luiz Umberto Cardoso CRM/MS 2127	Dr. Carlos André Prado Pulino CRM/MS 1122
Marly Cabral da Silva	Aposentadoria Por Invalidez	Dr. Luiz Umberto Cardoso CRM/MS 2127	Dr. Paulo Roberto Batista CRM/MS 1633

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cassilândia-MS, Sede Job Gomes de Moura, em 05 de setembro de 2016.

  
\_\_\_\_\_  
JAQUES DOUGLAS DE SOUZA  
Diretor Presidente

Av. Presidente Dutra, 2779 – Bairro Bom Jesus – e-mail [previsca@terra.com.br](mailto:previsca@terra.com.br) – site [www.previsca.ms.gov.br](http://www.previsca.ms.gov.br)



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano IV | Nº 620

Quinta-feira, 08 de Setembro de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br

### AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, TORNA PÚBLICO, que o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 781/2016, na modalidade de CONCORRÊNCIA Nº 001/2016, fica no presente ato, REVOGADA, em todos os seus termos, para conhecimento da (s) interessada (s) e de quem mais interessar possa, conforme decisão circunstanciada inserta no processo licitatório.

Cassilândia-MS, 05 de setembro de 2016.

**MARCELINO PELARIN**

PREFEITO MUNICIPAL

### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 076/2015

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA.

CONTRATADO - FRANCISCO VIEIRA DA SILVA-ME

### DOTAÇÃO:

30	SEC. VIAÇÃO. OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
30.101	SEC. MUN. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
04.122.003	MANUTENÇÃO DAS ATIV. SEC. VIAÇÃO
8.2.008	OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
15.452.002	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA
8.2.009	PUBLICA
40	SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL
40.101	SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL
40.102	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.243.001	MANUTENÇÃO PROGRAMA DE
3.2.040	ERRADICAÇÃO TRABALHO INFANTIL - PETI
08.244.001	APRIMORAMENTO DA GESTÃO
3.2.046	SUAS/IGDSUAS – CONTROLE SOCIAL
08.244.001	MANUTENÇÃO DO CRAS/PAIF/BENEFICIOS
4.2.042	EVENTUAIS
08.244.001	MANUTENÇÃO DO CREAS/PAEFI
4.2.043	
08.244.001	APRIMORAMENTO DA GESTÃO
4.2.044	SUAS/IGDSUAS
08.244.001	MANUTENÇÃO DO CONTROLE SOCIAL
4.2.047	BOLSA FAMÍLIA
08.244.001	MANUTENÇÃO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA
5.2.045	
08.244.001	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE

7.2.039	CONVIVÊNCIA E FORTAL. DE VINCULOS (SCFV)
08.244.004	MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DAS
7.2.048	AÇÕES SOCIAIS
04.122.003	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
8.2.013	
08.244.001	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE
3.2.019	ASSISTENCIA SOCIAL
60	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
60.101	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
5.2.016	
12.365.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA
5.2.019	EDUCAÇÃO INFANTIL
12.361.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA
5.2.015	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
70	SECRETARIA MUNICIPAL DE
	COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
70.101	SECRETARIA MUNICIPAL DE
	COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
04.122.003	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE
5.2.030	COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
50	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
	PUBLICA
50.102	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.000	MANUTENÇÃO DO BLOCO ASSIST. BASICA
8.2.057	(PAB VAR./ACS/SB/PSF/E.R)
10.301.000	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO
8.2.056	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.304.000	MANUTENÇÃO BLOCO VIGIL. E SAUDE
9.2.061	(VIGILÂNCIA SANIT/VIG. AMB)
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
	OBJETO: O objeto deste Instrumento Contratual é o <b>ADITIVO</b>
	DE 25% (vinte e cinco por cento) ao Contrato de aquisição com
	fornecimento de forma parcelada de gás liquefeito de petróleo,
	tipo de recipiente P-13, com capacidade mínima de 13 kg,
	destinados às diversas Secretarias Municipais, Nº 076/2015,
	celebrado entre as partes acima nominadas.

Data – 20/08/2016

Extrato do 2º Termo Aditivo

Contrato Nº 147/2015

Contratante – Município de Cassilândia – Estado de Mato Grosso do Sul.

Contratado – Pavimenta construcoes e Terraplanagem Ltda.

DOTAÇÃO:



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano IV | Nº 620

Quinta-feira, 08 de Setembro de 2016

[www.cassilandia.ms.gov.br](http://www.cassilandia.ms.gov.br)

- 30 SECRETARIA VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
- 30.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
- 15.451.00 PAVIMENTAÇÃO, RECAPEAMENTO,  
28.1.012 DRENAGEM E OBRAS COMPLEMENTARES
- 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
- 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES

OBJETO: Mediante este TERMO ADITIVO, fica prorrogado o Contrato Original de 17/08/2016 a 31/12/2016.

Data – 17/08/2016

Extrato do 2º Termo Aditivo

Contrato Nº 148/2015

Contratante – Município de Cassilândia – Estado de Mato Grosso do Sul.

Contratado – Pavimenta construções e Terraplanagem Ltda.

DOTAÇÃO:

- 30 SECRETARIA VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
- 30.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
- 15.451.00 PAVIMENTAÇÃO, RECAPEAMENTO,  
28.1.012 DRENAGEM E OBRAS COMPLEMENTARES
- 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
- 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES

OBJETO: Mediante este TERMO ADITIVO, fica prorrogado o Contrato Original de 17/08/2016 a 31/08/2016.

Data – 17/08/2016



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano IV | Nº 620

Quinta-feira, 08 de Setembro de 2016

[www.cassilandia.ms.gov.br](http://www.cassilandia.ms.gov.br)

### EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DIOCASSI

DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

**PREFEITO : Marcelino Pelarin**

**PROCURADORIA GERAL:** Dr. Carlos Alexandre Lima de Souza

**SEC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO:** Aucirene Aparecida de Assis

**SEC. DE EDUCAÇÃO:** Ailton Martins dos Santos

**SEC. DE SAÚDE:** José Lourenço Braga Liria Marin

**SEC. DE OBRAS:** Reginaldo Dias

**SEC. DE TURISMO CULTURA ESPORTE LAZER E MEIO AMBIENTE:** Cleiton da Silva Borges

**SEC. DE ADMINSITRAÇÃO:** Braulino Francisco de Moraes

**SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL:** Cecilia Regina Ribeiro da Silva Imbriani

**SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO:** Altair Leonel da Silva

### PODER LEGISLATIVO

**PRESIDENTE:** Valdecy Pereira da Costa

**1º VICE-PRESIDENTE:** Claudete Dosso

**2º VICE-PRESIDENTE:** José Martiniano de Moura

**1º SECRETARIO:** Arthur Barbosa de Souza

**2º SECRETARIO:** Waddy Moisés Neto

### VEREADORES

Admilson Cesário Santos (Fião)

Samuel Béu Gomes

Florisvaldo Barbosa Dias

Francisco Machado Filho

Márcia Leonel de Souza Oliveira

Marcos Perpétuo Leite da Costa